



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.934 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pereiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pereiras, com área total de **200,28 metros quadrados**, necessária à implantação da Adutora de Água Tratada – AAT e Linha de Recalque – LR de Esgotos, no Bairro Estação, parte integrante, respectivamente, do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a **José Corrêa da Silva e S/M**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (AAPP-V-0663 - S1 - GE8-M-0151 - S26A - S26 - AAPP-V-0663) = 200,28m²

Faixa de terra que grava em um terreno rural, situado no Bairro da Estação, Município de Pereiras, Comarca de Conchas-SP, pertencente à transcrição 14.301 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8865/22- FL.1/4, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "AAPP-V-0663", localizado na linha de divisa com o limite da faixa de domínio da Rodovia Floriano de Camargo Barros (SP-143), e com o imóvel objeto da matrícula 23.639 - CRI de Conchas - SP, daí segue pela linha limite



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

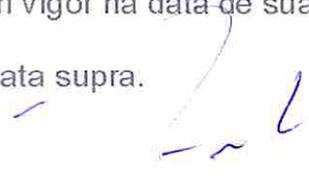
de faixa da referida Rodovia com azimute de 355°37'05" por 29,86m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com imóvel de matrícula 13.769 – CRI de Conchas – SP com azimute de 135°21'36" por 12,13m até o ponto aqui designado "GE8-M-0151"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 178°53'37" por 20,18m até o ponto aqui designado "S26A"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 196°09'27" por 5,31m até o ponto aqui designado "S26"; segue confrontando com o imóvel da matrícula 23.639 – CRI de Conchas – SP, com azimute de 308°44'13" por 6,60m até o ponto inicial AAPP-V-0633, fechando o perímetro e encerrando uma área de 200,28m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.



MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal